



Número: **0003168-75.2003.8.17.0480**

Classe: **Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte**

Órgão julgador: **4ª Vara Cível da Comarca de Caruaru**

Última distribuição : **04/07/2003**

Valor da causa: **R\$ 18.917,05**

Assuntos: **Administração judicial**

Nível de Sigilo: **0 (Público)**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Advogados
W ARAGAO E CIA LTDA - ME (AUTOR(A))	
	BRUNO TORRES DE AZEVÊDO (ADVOGADO(A)) HENRIQUE EMANUEL DE ANDRADE (ADVOGADO(A))
INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO. (RÉU)	

Outros participantes	
LRF-LIDERES EM RECUPERACAO JUDICIAL (ADMINISTRADOR(A) JUDICIAL)	
	NATALIA PIMENTEL LOPES (ADVOGADO(A))

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
237000630	15/04/2026 22:25	Petição (Outras)	Petição (Outras)
237000631	15/04/2026 22:25	01. Termo de Compromisso - W Aragão e Cia Ltda	Termo

AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE
CARUARU/PE

Autofalência

Processo n.º 0003168-75.2003.8.17.0480

LRF – LÍDERES EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, FALÊNCIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 16.611.762/0001-64, com sede na Rua Padre Carapuço, 706, Empresarial Carlos Pena Filho, Sala 1102, Boa Viagem, Recife/PE, CEP 51020-280, servindo o endereço indicado para fins de receber quaisquer intimações e/ou comunicações oficiais e extrajudiciais (cf. art. 77, V, do CPC), neste ato representada por sua sócia-administradora, Dra. **NATÁLIA PIMENTEL LOPES**, inscrita na OAB/PE n.º 30.920, vem, respeitosamente, perante Vossa Excelência, nos autos da Falência da **W. ARAGÃO & CIA LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF n.º 10.007.003/0001-00, em cumprimento à decisão de id. 236761459, **prestar compromisso na qualidade de síndica**, na forma do art. 62 do Decreto-lei 7.661/45, bem como apresentar informações pertinentes ao desempenho da função, o que faz pelas razões a seguir minudenciadas.

I – ACEITAÇÃO DO ENCARGO, TERMO DE COMPROMISSO E CANAIS DE COMUNICAÇÃO OFICIAIS

1. *Ab initio*, esta Peticionante registra profundo agradecimento a V. Excelência pela confiança depositada diante de sua honrosa nomeação para ocupar o cargo de Síndica nos autos do pedido de autofalência em epígrafe da sociedade empresária W. ARAGÃO & CIA LTDA., comprometendo-se a exercer a função com responsabilidade, diligência e fiel observância aos ditames legais.
2. Em estrito cumprimento à decisão de id. 236761459, pela qual restou determinada a sua intimação para prestar compromisso, junta-se, em anexo, o **Termo de Compromisso da Síndica**,¹ devidamente assinado de forma eletrônica, na forma do art. 62 do Decreto-lei 7.661/45, reafirmando-

¹ Doc. 1 – Termo de compromisso assinado.



se o compromisso de desempenhar a função com rigor técnico, imparcialidade e observância à legislação de regência.

3. Ademais, em observância ao disposto no art. 63, inciso VII, do Decreto-lei 7.661/45, e na Recomendação n.º 72 do CNJ, que impõe ao administrador judicial (e ao síndico, por extensão) o dever de “fornecer, com presteza, todas as informações pedidas pelos interessados”, a Síndica informa abaixo os canais de comunicação oficiais, destinados ao encaminhamento de missivas:

CANAIS DE COMUNICAÇÃO DA SÍNDICA	
Sede	Rua Padre Carapuço, 706, Sala 1102, Boa Viagem, Recife/PE, CEP 51020-280
Sítio Eletrônico	https://lrflideres.com.br/
Telefone	(81) 3049-4334 ou (81) 99422-3324
E-mails (cumulativos)	falencia.waragao@lrflideres.com.br natalia.pimentel@lrflideres.com.br

4. Por fim, informa que, no prazo legal, promoverá estudos pormenorizados do processo em sua inteireza buscando soluções práticas para administração e realização do ativo, de modo que já adotou as providências preliminares para o cumprimento da decisão judicial de id. 14373343.

5. Permanece esta Administradora Judicial à disposição do MM. Juízo, do Ministério Público, dos Credores, da Devedora e todos os demais interessados, para quaisquer esclarecimentos necessários ao adequado prosseguimento do feito.

Termos em que,
Pede Deferimento.

Caruaru/PE, 15 de abril de 2026.

LRF – Líderes em Recuperação Judicial, Falência e Consultoria Ltda.
Natália Pimentel Lopes
OAB/PE 30.920

Claudio Fernando Luiz de Senna Salles
OAB/PE 49.507
Assessoria Jurídica

Érika Katielly Ferreira da Silva
OAB/PE 50.176
Assessoria Jurídica

 www.lrflideres.com.br

 +55 81 3 049-4334

 natalia.pimentel@lrflideres.com.br

Pernambuco
Rua Padre Carapuço, 706, Sala 1102
Boa Viagem, Recife/PE
CEP 51020-290

Paraíba
Av Rio Grande do Sul, 803
Bairro dos estados, João Pessoa/PB
CEP 58.030-020

São Paulo
Av. Pres. Juscelino Kubitschek, 1455
4º andar, Vila Olímpia/SP
CEP 04543-011

Rio Grande do Norte
Rua potengi, 383,
Petropolis, Natal/RN
CEP 59020-030

Ceará
Av. Santos Dumont, 2122, Sala 1908
Manhattan Center, Fortaleza/CE
CEP 60150-161





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO
Juízo do(a) 4ª Vara Cível da Comarca de Caruaru
AV JOSÉ FLORÊNCIO FILHO, MAURÍCIO DE NASSAU, CARUARU -
PE - CEP: 55014-837
Tel.: (81) 37257400

TERMO DE COMPROMISSO

Aos 15 dias de abril de 2026, nesta cidade de Caruaru, Estado de Pernambuco, a **LRF - LÍDERES EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL FALÊNCIA, E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 16.611.762/0001-64, com sede na Rua Padre Carapuiceiro, 706, Empresarial Carlos Pena Filho, Sala 1102, Boa Viagem, Recife/PE, CEP 51020-280, com website: www.lrf lideres.com.br e endereço eletrônico: natalia.pimentel@lrf lideres.com.br, neste ato representada por sua sócia NATÁLIA PIMENTEL LOPES (OAB/PE nº 30.920), vem, diante da sua nomeação como Síndica no processo de nº **0003168-75.2003.8.17.0480**, em que foi decretada a falência da empresa **W. ARAGÃO & CIA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.007.003/0001-00, **assinar o presente TERMO DE COMPROMISSO**, com fulcro no art. 62 do Decreto-lei 7.661/45, tendo como pessoa responsável pela condução do processo a representante legal NATÁLIA PIMENTEL LOPES, advogada inscrita na OAB/PE sob o nº 30.920, CPF sob o nº 077.003.704-60, a qual aceita o encargo e promete cumpri-lo sob as penas da lei, assumindo todas as responsabilidades inerentes à qualidade de administrador. Diante da aceitação do encargo, assina o presente termo.

Juiz de Direito

Dr. LEANDRO SOUTO MAIOR MUNIZ DE ALBUQUERQUE

Síndica

LRF - Líderes em Recuperação Judicial, Falência e Consultoria Empresarial LTDA.
Natália Pimentel Lopes
OAB/PE 30.920